



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica. *Processo nº 383 / 2025*

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0008 1.239 – Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo-Operação Crédito-Desenvolve SP.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

1.000.000,00

Fonte: 07 – Operação de Crédito

TOTAL.....1.000.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes da operação de crédito junto à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, conforme a Lei Municipal nº 3.241, de 06 de junho de 2025.

Art. 4º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 13 de outubro de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 462 / 2025

Em 13 / 10 / 2025

às 15 Horas e 20 Minutos

Suenily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

